

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-
000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**BOLETIM DE VOTAÇÃO****Nº DO PROCESSO:** 10841/2026**Nº DO PROTOCOLO:** 145/2026**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 015/2026**AUTORIA:** Valber de Vargas Ferreira**DATA DA VOTAÇÃO:** 19/02/2026**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Vereador		Votação			
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01	Humberto Antônio da Rocha Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Cleber Antônio Maretto				
04	José Lúcio de Aguiar				
05	Maycon Cruz				
06	Saulo Belisário				
07	Saulo Mareto				
08	Sérgio Paulo Batista de Souza				
09	Thiago Damião Lopes				
Total		00	00	07	01
Resultado da votação					
07 (sete) votos pela aprovação 01 (um) voto pela rejeição			Projeto de Lei APROVADO.		

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação

IV - nas votações secretas em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

